



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.184/2002

**"ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

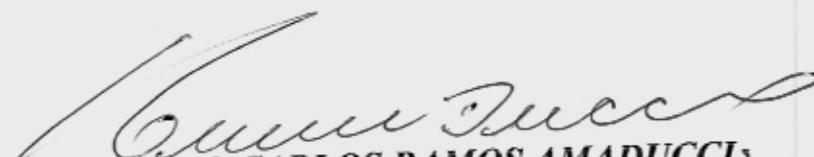
DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 17 de junho de 2002, o horário de funcionamento das 12:00 h (doze horas) às 17:00 h (dezessete horas), ressalvados os serviços e atividades que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Para efeitos de pagamento de Impostos Municipais, fica estabelecido para o Departamento de Administração Tributária e Controle de Arrecadação e para a Secretaria Municipal de Finanças, horário ininterrupto das 10:00 h (dez horas) às 17:00 h (dezessete horas).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 14 DE JUNHO DE 2.002.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 14/06/02